



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Certidão de Registro e Publicação

Certifico que a(o) presente foi registrado em livro próprio e publicada(o) na Secretaria da Câmara Municipal, em local público de costume, por afixação. Teixeira de Freitas-BA, 11/07/2019

RESOLUÇÃO Nº203/2019.

Em 11 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 182/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, ACRESCENTANDO REDAÇÃO NOS TERMOS DOS ART'S. 1º e 2º.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que esta câmara aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta a honraria na categoria de "Defesa Civil Municipal, destaque do ano", alterando o artigo 1º da Resolução nº 182/2017, de 11 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação e incisos:

Art. 1º - instituí e concede a honraria "Destaque do Ano" aos indicados abaixo, em suas respectivas instituições:

I - "Honraria Policial Militar Destaque do Ano", concedida a um membro da Polícia Militar no município;

II - "Honraria Policial Civil Destaque do Ano", concedida a um membro da Polícia Civil no município;

III - "Honraria Bombeiro Militar Destaque do Ano", concedida a um membro do Corpo de Bombeiros no município;

IV - "Honraria Servidor da Guarda Municipal Destaque do Ano", concedida a um membro da Guarda Municipal;

V - "Honraria Policial Rodoviário Estadual Destaque do Ano", concedida a um membro da Polícia Rodoviária Estadual no município;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

VI - "Honraria Policial Civil do Departamento de Polícia Técnica Destaque do Ano", concedida a um membro do Departamento de Polícia Técnica no município;

VII - "Honraria Agente Penitenciário Destaque do Ano", concedida a um membro dos agentes penitenciários do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas;

VIII - "Honraria Instrutor Policial Militar do Colégio da Polícia Militar Anísio Teixeira Destaque do Ano", concedida a um membro aos policiais militares, que atuam no Colégio da Polícia Militar Anísio Teixeira;

IX - "Honraria Policial Militar do BEIC - 13º Batalhão Escola de Instrução e .7 Capacitação da Polícia Militar do Estado da Bahia Destaque do Ano", concedida a um membro do 13º Batalhão Escola de Instrução e Capacitação da Polícia Militar do Estado da Bahia- BEIC;

X - "Policial Rodoviário Federal Destaque do Ano", concedida a um membro da Polícia Rodoviária Federal no município;

XI - "Policial do Batalhão da Polícia de Guarda da Polícia Militar Destaque do Ano", a um membro do 5º Pelotão/Teixeira de Freitas, da CIPGD/Itabuna;

XII - "Servidor do Detran Destaque do Ano", concedida a um membro da 24a CIRETRAN/Teixeira de Freitas.

XIII - "Defesa Civil Municipal", concedida a um membro da Defesa Civil de Teixeira de Freitas/Bahia.

Parágrafo único. A honraria instituída no caput e previstas nos incisos serão concedidas anualmente, outorgadas pela Câmara Municipal a um membro de cada instituição conforme descrita, que atuam no município e que se destacou em seus afazeres durante o período de um ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 2º - Acrescenta ao art. 2º da Resolução nº 182/2017, de 11 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Cada instituição definirá a indicação do nome escolhido, nos termos do:

art. 1º e incisos, juntamente com a respectiva qualificação de cada profissional indicado, encaminhado para a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas - Bahia pelos respectivos representantes:

I- o Comandante da 87ª CIPM - Companhia Independente da Polícia Militar;

II- o Coordenador (a) da 8ª COORPIN - Coordenadoria Regional da Polícia do Interior da Polícia Civil;

III- o Comandante do 18ª GBM - Grupamento de Bombeiros Militar;

IV - o Diretor da Guarda Municipal;

V - o Comandante da PRE - Polícia Rodoviária Estadual;

VI - o Coordenador do Departamento de Polícia Técnica; 1

VII - o Diretor do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas;

VIII - o Diretor do Colégio da Polícia Militar Anísio Teixeira;

IX - o Comandante do BEIC - 13º Batalhão Escola de Instrução e Capacitação da Polícia Militar do Estado da Bahia;

X - o Inspetor Chefe da delegacia 10109 da Polícia Rodoviária Federal/Teixeira de Freitas;

XI- o Comandante do 5º Pelotão/Teixeira de Freitas, da CII2GDII tabuna - Bahia;

XII - o Coordenador da 24ª CIRETRAN - DETRAN-BA.

XIII- o Diretor do Departamento de Defesa Civil.

Parágrafo único. As indicações serão enviadas anualmente, até o dia 15 de fevereiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 3º- As novas redações entrarão em vigor na data da publicação da emenda.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 11 de julho de 2019.



Ronaldo Alves Cordeiro
Presidente da Câmara Municipal